



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 002/2007

EM, 10 DE JANEIRO DE 2007

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BOXS, NO
CENTRO COMERCIAL RAMEZ TEBET E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam estabelecidos, por locação mensal de boxes, no Centro Comercial “Ramez Tebet” do Município de Jardim – MS, os seguintes valores a partir de 01 de Fevereiro de 2007:

Ala “A” – 02 UFMJ (Unidade Fiscal do Município de Jardim).

Ala “B” – 03 UFMJ

Ala “C” – 03 UFMJ

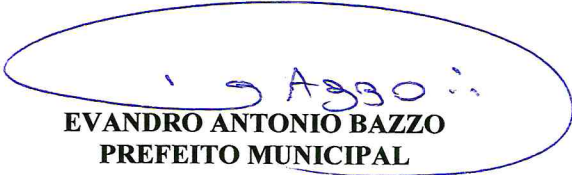
Ala “D” – 3,5 UFMJ

Ala “E” – 02 UFMJ

ART. 2º - A Divisão em “Alas” está estabelecida no Anexo I deste Decreto.

ART. 3º - Aplicam-se ao presente Decreto as disposições e penalidades constantes no Regulamento do Centro Comercial “Ramez Tebet”.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Fone/fax: (067) 3251-1255 -220 e-mail:pmjplanejamento@econet.com.br
CNPJ 03.162.047/0001-40 - CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul